

PROJETO DE LEI N.º 50/2017
DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Recebido em 11/10/19
Horário 15:30h

Joana D'Arc Dias
Secretaria da Câmara Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "2.400 – Incremento Temporário de custeio do MAC", no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.400 – Incremento Temporário do custeio do MAC				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 10/2017	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2017	
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2017	07 – Custo e meta p/2018	08 – Custo e meta p/2019	09 – Custo e meta p/2020
Incremento Temporário de custeio do ITMAC	R\$ 395.000,00 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 4.978 de 15 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:





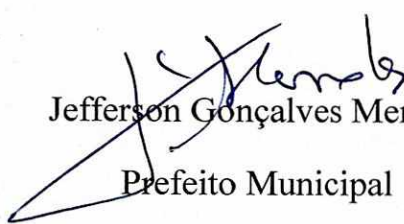
Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 - Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 2.400 - Incremento Temporário de custeio do MAC
Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições-
Fonte: ITMAC

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado excesso de arrecadação na DR 149.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) o crédito especial previsto no art.2º desta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 05 de outubro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 50/2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2017”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 395.000,00

(Oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista a Portaria n.º 2.024 de 07 de agosto de 2017 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.

Tendo em vista ainda o Anexo da referida Portaria contempla a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social por meio da Proposta n.º 360001432122011700 e emenda parlamentar 810000174 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será repassado em duas parcelas.

Considerando que o orçamento do Município não possui saldo orçamentário suficiente na Destinação desse recurso – DR 149 – os valores serão repassados parcialmente até que tenha saldo orçamentário suficiente por meio de excesso de arrecadação.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa repassar recursos financeiros para o Hospital “Antônio Moreira da Costa” custear as despesas dos serviços de Média e alta Complexidade.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- I – Cópia da Portaria 2.024 de 07 de agosto de 2017.
- II – Planilha de Liberação de recursos FNS.

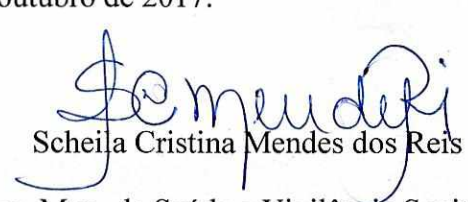
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa, aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 05 de outubro de 2017.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária